



LEI Nº 4.398/2014.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 161.996,78 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.282, de 30 de outubro de 2013 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 161.996,78 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a construção de Cobertura de Quadra Escolar, com recursos provindos do MEC/FNDE, conforme 2013NE653854, segundo termo avençado entre as partes ajustadas.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.283, de 30 de outubro de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 161.996,78 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a construção de Cobertura de Quadra Escolar, com recursos provindos do MEC/FNDE, conforme 2013NE653854, segundo termo avençado entre as partes ajustadas.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.294, de 02 de dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na



importância de R\$ 161.996,78 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a construção de Cobertura de Quadra Escolar, com recursos provindos do MEC/FNDE, conforme 2013NE653854, segundo termo avençado entre as partes ajustadas.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 161.996,78 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02 – EDUCAÇÃO E ENSINO

12.361.0188.1.070 - Construção de Quadra Escolar Coberta

4.4.90.00.00.00.0.0.0254 – Aplicações Diretas (*EXCESSO*) R\$ 161.996,78

Art. 5º Para a cobertura do crédito aberto neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes do GOVERNO FEDERAL/MEC/FNDE, conforme 2013NE653854, no valor de R\$ 161.996,78 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a reabertura do Crédito Adicional Especial constante desta Lei, nos limites de seus saldos, no exercício subsequente, em caso de prosseguimento do processo de aplicação dos recursos públicos conveniados no próximo ano financeiro, em conformidade com o disposto no § 2º, do Art. 167, da Carta Constitucional Brasileira.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, 16 DE DEZEMBRO 2014.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 16/12/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal